



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0517

segunda-feira, 2 de outubro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

### Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

#### PÁGINA 02:

Portaria nº. 238, de 29 de setembro de 2023

#### PÁGINA 03:

Decreto nº. 2889, de 27 de setembro de 2023

#### PÁGINA 04:

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO  
SETOR DE LICITAÇÃO/8º TERMO ADITIVO

### Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

#### PÁGINA 05 A 06:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 238, de 29 de setembro de 2023.

### “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – EXONERAR, por termino de contrato, a Servidora **JOYCE LETICIA GONDIM DA SILVA**, lotado no cargo de Assistente Social, do quadro de servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 29 de setembro de 2023.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município  
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº. 2889, de 27 de setembro de 2023.**

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2232/2023.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
360 10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	R\$ 240.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

**Artigo 2** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
66 10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	R\$ 240.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 27 de setembro de 2023.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 175/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1769/2023. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: prestação de serviços de telefonia conforme Termo de Referência Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Assinatura: 20/09/2023. Guzolândia, 29/09/2023. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/8º TERMO ADITIVO

Contrato nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 968/2021. Contratada: Editora Dangus Ltda. Fica Aditado em R\$ 1.928,16 (um mil novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para o Departamento Municipal de Educação (Ensino Infantil) e R\$ 1.585,65 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o Departamento Municipal de Educação (Ensino Fundamental), perfazendo o valor total de R\$ 3.513,81 (três mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), conforme Cláusula Nona do referido contrato. Assinatura: 26/09/2023. Guzolândia, 29/09/2023. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0517

segunda-feira, 2 de outubro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## CAMARA MUNICIPAL DE GUZOLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RUBRICAS A PAGAR NÃO PRODUZIDAS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	64.291,20	67.362,42	67.842,01	92.819,84	72.183,41	59.264,00	79.833,23	68.211,16	70.354,30	65.961,03	64.510,13	67.834,72	840.668,10	0,00
Pessoal Ativo	61.995,74	65.014,72	65.156,07	90.133,74	69.797,47	57.178,06	77.447,31	65.825,22	67.968,36	63.854,62	62.011,15	65.335,72	812.118,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.236,15	54.153,08	54.748,55	72.560,68	57.990,86	57.178,06	53.778,49	54.401,01	56.799,00	52.532,98	51.321,62	53.998,47	670.298,35	0,00
Obrigações Patrocinadas	10.759,59	10.861,64	10.407,52	17.573,06	12.206,61	0,00	23.668,82	11.424,21	11.169,36	11.321,64	10.688,53	11.339,25	141.820,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de comitês de terceirização (1º do art. 19 do LRF)	2.395,46	2.347,70	2.385,94	2.385,10	2.385,94	2.385,94	2.385,94	2.385,94	2.385,94	2.385,94	2.385,94	2.499,00	25.749,31	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 do LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Oportunamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	64.291,20	67.362,42	67.842,01	92.819,84	72.183,41	59.264,00	79.833,23	68.211,16	70.354,30	65.961,03	64.510,13	67.834,72	840.668,10	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.411.216,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao cumprimento dos gastos comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													27.411.216,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													840.668,10	3,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 do LRF)													1.644.672,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 do LRF)													1.562.439,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do 1º do art. 19 do LRF)													1.480.265,69	5,40
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>														
<b>PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>														<b>Percentual</b>
Limite Máximo (IX) (% a) (LRF, art. 20)														0,00
DTP em 2021 (XII) (%)														0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)														0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														0,00
<b>Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>														
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1